

# Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação – DEIM

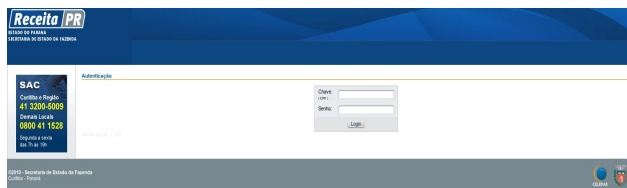
A SEFA-PR e a CELEPAR, desenvolveram o Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação – DEIM, com o objetivo de facilitar a interação do representante do importador com a Receita Estadual e melhorar o processo de tributação do ICMS sobre importações. A padronização e a automatização de procedimentos agilizará e reduzirá o volume de trabalho operacional, para representantes, auditores fiscais e responsáveis em recintos alfandegados. A manutenção de base de dados das importações de contribuintes paranaenses apoiará a Receita Estadual no gerenciamento do ICMS de importações.

## 1 – Como Acessar o Sistema

Para acessar o Sistema, utilizar o navegador Mozilla Firefox – versão igual ou superior a 23 ou Chrome – versão igual ou superior a 30, [www.desembaraco.fazenda.pr.gov.br/edb-desembaraco](http://www.desembaraco.fazenda.pr.gov.br/edb-desembaraco)

Existe previsão de liberação para o navegador Internet Explorer, porém a navegação neste ainda não é garantida.

### Visualizando Tela Inicial:



Após efetuar o login no Receita/PR é apresentada a interface com os menus das funcionalidades disponíveis para o usuário do sistema, de acordo com o seu perfil de acesso. Se o usuário ainda não tem o perfil de representante, acessar **Suporte ao Usuário – Solicitação de Perfil de Acesso**, selecionar Representante/ Despachante de Importador, confirmar clicar em  e o acesso será liberado automaticamente.

Para mais informações sobre o cadastro e obtenção de login no Receita-PR, acessar o portal da **SEFA-PR – Serviços – Receita-PR – Torne-se Usuário**.

Digitar o usuário, senha, clicar no botão “login” e abrirá a seguinte tela, com as funcionalidades conforme o perfil de acesso do usuário:

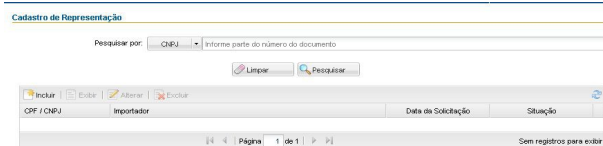


## 2 – Cadastro de Representação

No processo de desembaraço de importação, o importador será representado por pessoa física autorizada junto à Receita Estadual, ou por ele próprio se pessoa física.

O termo **Representante** é a Pessoa Física que representa o importador junto à Receita Estadual.

Acessar no menu do **DEIM** a função **Cadastro de Representação** e abrirá tela conforme figura abaixo:



Caso existam representações vinculadas ao CPF logado, serão apresentadas na tela.

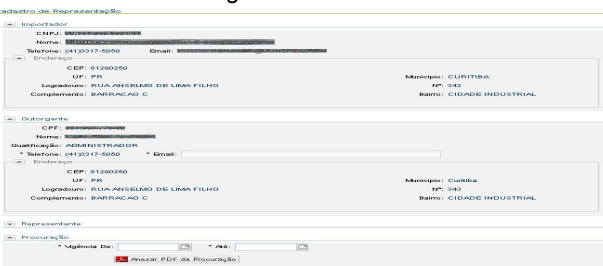
Para incluir representante, clicar no botão  e abrirá a tela:



Selecionar o tipo, CNPJ ou CPF, preencher o número e clicar em  e, se o importador possuir inscrição regular no CAD-ICMS do Paraná abrirá a seguinte tela:



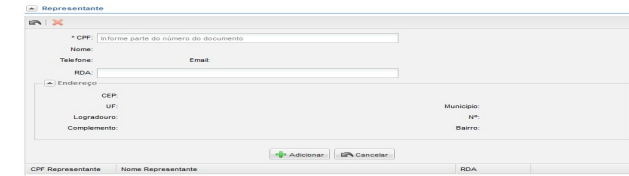
Selecionar o outorgante (presente na procuração), clicar em continuar e abrirá a seguinte tela:



Preencher os campos do **Outorgante** quando pessoa física ou o importador não possuir inscrição regular no CAD/ICMS do Paraná.

### Representante:

Clicar em Representante e em  para cadastrar representante(s) presente(s) na procuração. Abrirá tela conforme exemplo abaixo:

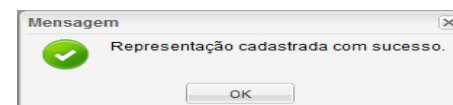


Preencher os campos do formulário e clicar no botão  e o representante será listado, conforme exemplo na figura abaixo:

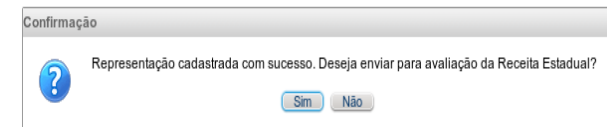


Para excluir os dados de um representante da lista, selecionar, clicar no botão  e o representante será suprimido.

Caso o(s) representante(s) esteja(m) com os dados corretos, preencher o Período de Vigência da procuração, selecionar e anexar o arquivo PDF com a imagem da procuração, clicar no botão  e abrirá a seguinte mensagem para confirmação:



Clicar em  e abrirá tela conforme a figura abaixo:



Clicar no botão  para enviar para avaliação da Receita Estadual e a **Situação** ficará como **Pedido Encaminhado**. Se clicar no botão  a solicitação ficará como **A Solicitar** e a Receita não receberá os dados. Para situação **Pedido Encaminhado**, aguardar avaliação e confirmação.

### 3 – Desvincular Representante de uma Declaração de Importação

O próprio representante já vinculado ou o responsável legal do Importador pode acessar no menu do **DEIM** a função **Desvincular Representante de Declaração de Importação** e abrirá tela conforme exemplo na figura abaixo:



Preencher o campo **Nº DI**, clicar em **Pesquisar** e abrirá tela com o nome do representante. Clicar em **Remover Vínculo** e abrirá tela para confirmar a exclusão. Clicar em **Sim** e retornará que foi desvinculado com sucesso.



### 4 – Observações Finais

⇒ Para maiores esclarecimentos consultar o documento **DEIM - Guia do Usuário - Representante do Importador**, disponível na página informativa do DEIM no portal da SEFA-PR: [www.fazenda.pr.gov.br/](http://www.fazenda.pr.gov.br/).

⇒ Para problemas com o acesso e operação do sistema e, ainda, para encaminhar questões aos gestores do sistema ou à equipe técnica, contatar **SAC**:



Cartão de Referência elaborado pela



Responsáveis pela gestão do Sistema na Receita Estadual do Paraná - Inspeção Geral de Fiscalização - Setor de Substituição Tributária e Comércio Exterior:

- Ely do Carmo Oliveira Gomes
- Paula Maria Bandeira Costamilan

Equipe Técnica do Sistema na CELEPAR:

- Chiyomi Kawashima Saruhashi
- Dirécia Maria Alessi
- Evelyne de Oliveira Ferraz Ribeiro
- Luiz Ivan Bontorin Ceccon
- Márcio Correa Ribeiro
- Maria Cristina Rocha Pombo Lessi
- Nilce Yanaze Takamatsu

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ – SEFA-PR**  
Coordenação da Receita do Estado  
SEFA-CRE



**Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação – DEIM**

**Representante do Importador  
Cadastro do Representante**

Cartão de Referência



Coordenação da Receita do Estado do Paraná  
SEFA-CRE/PR  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Abril – 2014